

PORTARIA ORDINARIA N. 123/2026, 24 DE AGOSTO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA ORDINÁRIA Nº 120/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Ordinária n.º 120/2026, de 18 de agosto de 2026, que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade da empresa J. S. A. COMÉRCIO LTDA.;

CONSIDERANDO a constatação de erro material na edição do referido ato administrativo, tornando necessária sua revogação para a adequada regularização administrativa;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos, especialmente quando identificada inexatidão ou equívoco que demande sua correção;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR integralmente a **Portaria Ordinária nº120/2026, de 18 de agosto de 2026**, em razão da constatação de erro material em sua edição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 24 DE AGOSTO DE 2026

Letícia